

Lei nº 309 / 93.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUABIJU – RS.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional, no valor de CR\$ 7.092.000,00 (sete milhões e noventa e dois mil cruzeiros reais), suplementar as dotações discriminadas no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto em igual valor:

a – pela provável arrecadação a maior no exercício.....	CR\$ 6.777.628,89
b – pela redução das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II desta Lei.....	CR\$ 314.371,11

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de dezembro de 1993.

Oscar Dalla Palma
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Delvino José Garda
Secretário da Administração